



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 104/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Pedro Henrique Azarias dos Santos” a Estratégia Saúde da Família que especifica e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 6123

Art. 1º Fica denominada “Pedro Henrique Azarias dos Santos” a Estratégia Saúde da Família em construção no Bairro Pinus do Iriguassu.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 13 de dezembro de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.